

Decisão está na MP 933/2020, válida desde terça-feira (31/3), data de sua publicação no D.O.U.

O presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, suspendeu o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020, previsto na Lei [10.742/2003](#). A medida foi adotada em razão dos efeitos da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde, motivada pela infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2). A decisão está na [Medida Provisória 933/2020](#), válida desde terça-feira (31/3), data de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

[Confira aqui a íntegra da nota à imprensa da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.](#)

Fonte: ANVISA, em 01.04.2020